



TERMO ADITIVO Nº 03/2019
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 012/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL Nº 011/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA N F DOS SANTOS FOTOCOPIADORA LTDA-ME.

Ref. Proc. nº 23479.002679/2015-45
Contrato Administrativo nº 012/2016
Pregão Eletrônico nº 09/2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68.501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado Decreto Presidencial, de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº .185 819 432-68, e CI nº. 1523205, e a empresa N F DOS SANTOS FOTOCOPIADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.901.678/0001-67, sediada na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68.508-970, doravante designada CESSIONÁRIA, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. NILCENIO FERNANDES DOS SANTOS, portador(a) da cédula de identidade nº 038873196 – PC/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/MF sob o nº 457.485.787-00, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 012/2016, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Cessão de Uso nº 011/2016, que tem por objeto a cessão de uso de espaço físico para exploração de **SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO E VENDA DE ARTIGOS DE PAPELARIA PARA ATENDER DEMANDAS UNIVERSITÁRIAS E ADMINISTRATIVAS DA UNIDADE I (SALA B) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ CAMPUS DE MARABÁ**, conforme especificações constantes no edital e termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 011/2016, na forma do Art. 57, inciso II, Art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, em face da justificativa constante no processo nº 23479.002679/2015-45:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a data de **26/01/2021**.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**, em virtude do reajuste previsto na **CLÁUSULA NONA**, com vistas a atualização do valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão para **R\$ 321,48 (trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 3.857,76 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, a partir de 27 de janeiro de 2019, conforme variação do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado, no período de 01/2018 a 12/2018, disposto em memória de cálculo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A **CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA**, passará a ter a seguinte redação:

“7. CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

7.1. Este Contrato terá vigência, contado da data da sua assinatura, até o dia 26/01/2021.





A CLÁUSULA OITAVA passará a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR

8.1 O valor mensal da retribuição pelo uso da área objeto da cessão ora formalizada é de R\$ 321,48 (trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), a corresponder, em termos de ano, ao total de R\$ 3.857,76 (três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos)."

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Marabá, 25 de Janeiro de 2019.

Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/ CEDENTE

N F dos Santos Fotocopiadora Ltda -
ME
P/ CESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

RG: 4170721
CPF: 894.932.932-22

03-887-319-6
RG: _____
CPF: 452 485.289-00

RG: 259767003-9
CPF: 044.440.753-07

